

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;
III - auxílio-reclusão;
IV - salário-família.”
(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor (a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1043/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000305
INTERESSADO(A): SÉRGIO ZENO GRANETTO
ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
NÚMERO FUNCIONAL: 1017543/1
CARGO: Administrador
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Unidade de Atendimento “É pra Já” - Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Nos termos do art.111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sérgio Zeno Granetto, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Trabalho de Curso de Mestrado Profissional em Educação, no(a) Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20.02.2019 a 01.03.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1044/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000723
INTERESSADO: ALINE CARVALHO DANTAS MORAES
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1280066/3
CPF: 018.483.041-96
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Guilherme Dantas Moraes, ocorrido na data de 20 de janeiro de 2019.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;
III - auxílio-reclusão;
IV - salário-família.”
(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1099/2019

PROCESSO Nº: 2018/40310/000423
INTERESSADA: MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda e Responsabilidade Provisória
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1173090/4
CPF: 067.185.496-81
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Supervisão das Unidades de Conservação
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Mariana Queiroz Valente Borges Licença por Motivo de Guarda e Responsabilidade Provisória das crianças Salomão Rodrigues dos Santos e Sara Rodrigues dos Santos, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 05.12.2018 a 18.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL Nº 9/2019-CCFPSS - DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA O EDITAL Nº 8/2019/CCFPSS, DE QUE TRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPÁ DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

1. PREÂMBULO

1.1 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviços do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO a presente retificação para acrescentar a classificação dos cargos de motoristas no Edital que divulga o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, aprovados no Curso de Formação Profissional, Previsto no Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, Publicado no Diário Oficial nº 4.235, de 15 de outubro de 2014.

Considerando que o resultado final do concurso é composto pela nota da segunda etapa (classificatória/eliminatória), percentual de faltas (eliminatória) e Classificação da Segunda Etapa (Curso de Formação);

Considerando que a classificação dos candidatos na segunda etapa do certame está definida conforme item 16.1 do Edital 04/001, de 15 de outubro de 2014;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

1. Retificar a relação dos candidatos aos cargos de Assistente Socioeducativo - cargo de motorista, ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, aprovados no Curso de Formação Profissional do Sistema Socioeducativo.

1.1 O resultado ficará disponível no site da Secretaria da Cidadania e Justiça.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Candidatos abaixo relacionados no Anexo I.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Cargo: M01 - Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3092992	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	48	100,00%	28	NÃO	Apto
2	3502490	KLÉLIO DOS SANTOS GOMES	46	100,00%	24	NÃO	Apto
3	3744124	VALDERI NERÉ BELEM	46	100,00%	27	NÃO	Apto
4	3640787	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	46	92,22%	31	NÃO	Apto
5	3531350	GLENDA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL	45	97,78%	25	NÃO	Apto
6	3813444	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	45	97,78%	34	NÃO	Apto
7	3918815	DAMARIS WEBER	44	100,00%	29	NÃO	Apto
8	3499820	MARCIA ROCHA SIQUEIRA	43	100,00%	33	NÃO	Apto
9	3020916	EDVALDO GONÇALVES RÉGO	40	96,67%	30	NÃO	Apto

Cargo: M02 - Assistente Socioeducativo Motorista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3748553	JOSELITO DA SILVA MOURAO	48	100,00%	51	NÃO	Apto
2	3739813	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	47	100,00%	47	NÃO	Apto
3	3690148	JARBAS BESERRA PAIVA	47	97,78%	54	NÃO	Apto
4	3507831	VINICIUS PIRES BIÁ	46	100,00%	57	NÃO	Apto
5	3045471	MARCIO LUZ CAMPOS	45	100,00%	50	NÃO	Apto
6	3573184	ALEXANDRE SODRÉ BRITO	45	96,67%	56	NÃO	Apto
7	3955052	JOSELIEL VIDAL TAVARES DE LIRA	44	96,67%	48	NÃO	Apto
8	3408620	MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	44	100,00%	49	NÃO	Apto
9	3625389	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	42	98,89%	52	NÃO	Apto
10	3961800	DÍDIMO CAMPOS FILHO	40	95,56%	55	NÃO	Apto

Cargo: M05 - Técnico Socioeducador Masculino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3575705	GILBERTO ALVES DA SILVA	49	95,56%	291	NÃO	Apto
2	3859390	EDYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	48	97,78%	292	NÃO	Apto
3	3871126	ELIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	47	88,89%	269	NÃO	Apto
4	3422127	ANGELO DE BARROS RAMOS	46	92,22%	277	NÃO	Apto
5	3796035	LUCIUS CAVALCANT GUIMARÃES	46	98,89%	315	NÃO	Apto
6	3682714	ARTHUR RICHARDSON DOS SANTOS	46	100,00%	316	NÃO	Apto
7	3780260	FABO DE SOUZA E SILVA	46	100,00%	332	NÃO	Apto
8	3727033	ROMÁRIO DE BARROS MILHOMEMS	45	100,00%	302	NÃO	Apto
9	3650456	ADEVALDO RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	45	98,89%	328	NÃO	Apto
10	3886174	FABO ARAUJO MACIEL	44	100,00%	311	NÃO	Apto
11	3926006	SCIM THIEZERRA DA SILVA FILHO	44	100,00%	314	NÃO	Apto
12	3011658	LAZARO MESSAS BORGES	44	95,56%	334	NÃO	Apto
13	3975339	JOSIMAR CARREIRO LOPES	43	97,78%	264	NÃO	Apto
14	3857174	DANILO OLIVEIRA DE JESUS	43	100,00%	265	NÃO	Apto
15	3579107	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS	43	77,78%	268	NÃO	Apto
16	3040801	PAULO DE SOUSA SANTOS	43	100,00%	269	NÃO	Apto
17	3467236	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES	43	98,89%	274	NÃO	Apto
18	3964183	RAFAEL BEZERRA RABELO	43	98,89%	289	NÃO	Apto
19	4006569	GEOVANI ALVES FEITOSA	43	100,00%	298	NÃO	Apto
20	3648875	CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTEIRO	43	100,00%	305	NÃO	Apto
21	3734633	NEUR VAM SOUSA BARROS	43	100,00%	306	NÃO	Apto
22	3048721	MIGUEL OLIVEIRA COSTA	42	100,00%	266	NÃO	Apto
23	3582280	JOSÉ VITAL NETO	42	98,89%	281	NÃO	Apto
24	3524418	MICHEL PEREIRA ALMEIDA	42	100,00%	286	NÃO	Apto
25	3922863	LEOMAR GOMES MEREDDES DA SILVA	42	100,00%	300	NÃO	Apto
26	3881210	EDUARDO TAVARES FORTOURA DE ALMEIDA	42	100,00%	309	NÃO	Apto
27	3071570	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	42	100,00%	319	NÃO	Apto
28	3982114	GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	42	97,78%	320	NÃO	Apto
29	4014006	JOSUE NOLTEO BEZERRA	41	98,89%	273	NÃO	Apto
30	3998126	DANIEL JUSTINO DE TEBAS SANTOS	41	100,00%	278	NÃO	Apto
31	3742350	VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO	41	100,00%	285	NÃO	Apto
32	3761657	LEONARDO DIAS FERNANDES	41	86,67%	317	NÃO	Apto
33	3646800	DANILO RODRIGUES MILHOMEM	40	100,00%	275	NÃO	Apto
34	3098922	VALDIRINO DOS SANTOS LUIZ	40	94,44%	282	NÃO	Apto
35	3014762	JOEL FEITOSA ARAUJO E BRITO	40	100,00%	296	NÃO	Apto
36	3680397	ANDERSON VINICIO DE CARVALHO BARROS	40	95,56%	318	NÃO	Apto
37	3962687	BENIAMIM JOSÉ DE ARAUJO	40	100,00%	321	NÃO	Apto
38	3811913	MAURI CILO FERNANDES BRAZ	39	100,00%	272	NÃO	Apto
39	3430146	EDIVAN DIAS CARDOSO	39	100,00%	280	NÃO	Apto
40	3482464	AIRLENE DA COSTA FRANCO	39	98,89%	299	NÃO	Apto
41	3653650	ELYELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	39	98,89%	304	NÃO	Apto
42	3646602	LIRI VIEIRA DE SOUSA	39	100,00%	323	NÃO	Apto
43	3899553	EVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA	39	100,00%	335	NÃO	Apto
44	3968804	PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	38	92,22%	271	NÃO	Apto
45	3476162	JOSÉ CARLOS MACIEL CASTRO	38	100,00%	307	NÃO	Apto
46	3022005	MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	38	100,00%	329	NÃO	Apto
47	3891240	NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO	37	98,89%	295	NÃO	Apto
48	3820939	ROMÁRIO DA SILVA CABRAL	37	96,67%	308	NÃO	Apto
49	3808412	MANOEL MOREIRA NETO	37	100,00%	324	NÃO	Apto
50	3999432	LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	36	94,44%	333	NÃO	Apto
51	3779432	ADILSON LONCENO DAS NEVES	35	100,00%	270	NÃO	Apto
52	3765339	SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS	35	100,00%	326	NÃO	Apto
53	3934232	ANDRÉ AMANO DOS SANTOS CARNEIRO	35	100,00%	330	NÃO	Apto
54	3838498	WELCLEY RAMOS DOS SANTOS	32	100,00%	303	NÃO	Apto
-	3918319	PAULO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	0	100,00%	284	NÃO	Não Apto
-	3769917	DEGO MOREIRA FONSECA	0	0,00%	310	NÃO	Não Apto
-	3686060	ROGER O RODRIGUES BENTO	40	100,00%	313	NÃO	Não Apto conforme item 18.1 do Edital 004/2014.

Cargo: M06 - Técnico Socioeducador Feminino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3860124	JULIETE GOMES DA SILVA	47	100,00%	87	NÃO	Apto
2	3813681	KÁTIA SOUSA COSTA	47	98,89%	93	NÃO	Apto
3	3080846	JAYNE DE BARROS RODRIGUES	47	96,67%	101	NÃO	Apto
4	3840654	BRUNNA FERRACIOLI SILVA	45	98,89%	81	NÃO	Apto
5	3486443	JULIANA LISBOA SILVA	45	98,89%	99	NÃO	Apto
6	3512843	GILMARA PEREIRA LOURENÇO	45	100,00%	100	NÃO	Apto
7	3827828	BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA	45	100,00%	102	NÃO	Apto
8	378109-7	DANIELLA ALVES ARAUJO SILVA	44	100,00%	73	NÃO	Apto
9	355749-9	MAYARA SOUSA MORAES	44	100,00%	74	NÃO	Apto
10	3817032	LEILA BARBOSA MILHOMEM	44	97,78%	77	NÃO	Apto
11	3078426	CELIA DA SILVA BRITO	43	96,67%	85	NÃO	Apto
12	3871169	REGINA ALVES DA SILVA	43	100,00%	88	NÃO	Apto
13	3048179	NATYELLEN GOMES DE SOUZA	42	100,00%	98	NÃO	Apto
14	302449-0	ELINE SOUSA ARAUJO	41	97,78%	18	NÃO	Apto
15	3048543	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	41	88,89%	79	NÃO	Apto
16	3417328	DELJANNE SILVA PINHO	41	85,56%	82	NÃO	Apto
17	3026876	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	41	100,00%	96	NÃO	Apto
18	3053326	ANDREA LOPES DA SILVA	41	100,00%	97	NÃO	Apto
19	3651274	FELICIANA CARDOSO GOMES	40	93,33%	86	NÃO	Apto
20	3967620	INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA	40	98,89%	89	NÃO	Apto
21	3776808	KAROLAINY SILVA MELO	39	95,56%	91	NÃO	Apto
22	3791866	JOCENEIA ZANGIROLAMI	35	98,89%	83	NÃO	Apto
23	3824594	PATRICIA FERNANDES ARAUJO	31	96,67%	92	NÃO	Apto
-	3926559	LORENA OLIVEIRA LIMA PRECINOTTE MARSON	0	0,00%	78	NÃO	Não Apto

Cargo: S04 - Analista Socioeducador - Serviço Social

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3789314	ELMA SANTOS DE SOUZA	49	98,89%	21	NÃO	Apto
2	3833623	MAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	48	98,89%	22	NÃO	Apto
3	3487431	MARCELA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	47	93,33%	26	NÃO	Apto
4	3552535	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	46	100,00%	27	NÃO	Apto
5	3818594	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	45	100,00%	23	NÃO	Apto
6	3001288	SILVANIA MIRANDA PORTO	44	100,00%	20	NÃO	Apto
7	3008444	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	43	97,78%	19	NÃO	Apto
8	3010880	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	43	100,00%	24	NÃO	Apto
9	3044980	JURANIA BARBOSA DE JESUS	42	100,00%	18	NÃO	Apto
-	3470237	DEBORÁ SOUZA SOLANO NUNES	0	0,00%	25	NÃO	Não Apto

Cargo: S05 - Analista Socioeducador - Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3598896	ARIADNA KAMILA GOMES	46	100,00%	17	NÃO	Apto
2	3622460	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	43	88,89%	20	NÃO	Apto
3	3037053	JANAINA SILVA COSTA	42	100,00%	18	NÃO	Apto
4	3055272	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	42	100,00%	19	NÃO	Apto
5	3659216	LETICIA DO CARMO GUIMARÃES	41	92,22%	21	NÃO	Apto

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3988023	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	48	100,00%	19	NÃO	Apto
2	3504093	KARLA MILHOMEM CARDOSO	48	100,00%	24	NÃO	Apto
3	3574300	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	46	100,00%	20	NÃO	Apto
4	3475506	JOICE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	46	100,00%	25	NÃO	Apto
5	3978281	ISABELLA STEFANIA DE NOVAIS LOPES	45	100,00%	23	NÃO	Apto
6	3837300	MIRIAM BERTOLDO MAR REZENDE	40	100,00%	22	NÃO	Apto

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia - PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3025335	JOSÉ NILTON MIRANDA - PCD	Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia - PCD	41	94,44%	27	NÃO	Apto

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3601498	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	47	96,67%	7	NÃO	Apto
2	3412326	JEIME ALVES SANTOS	46	100,00%	8	NÃO	Apto

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito - PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
-	3011305	EDINALDO ARAUJO DOURADO - PCD	0	0,00%	10	NÃO	Não Apto

Cargo: S09 - Analista Socioeducador - Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JULGUE	SITUAÇÃO
1	3838404	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	44	100,00%	5	NÃO	Apto
2	3479129	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	44	96,67%	6	NÃO	Apto

Cargo: S11 - Analista Socioeducador - Nutrição

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUAÇÃO
1	3997642	VANESSA PASSOS OLIVEIRA	46	100,00%	5	NÃO	Apto
-	3778355	LUIZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO	0	0,00%	6	NÃO	Não Apto

Cargo: S12 - Analista Socioeducador - Odontologia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUAÇÃO
1	3413721	TATIANE MEURER	46	100,00%	5	NÃO	Apto
2	3770281	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	44	97,78%	3	NÃO	Apto

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Regulamenta a lotação dos servidores do quadro efetivo do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º da Constituição da República.

CONSIDERANDO a disposição do Art. 17 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 do concurso público para provimento efetivo dos cargos do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária compreende a realização de provas ou provas e títulos, testes de aptidão física, exames médicos, psicotécnicos ou psicológicos, curso de formação e outras etapas previstas no edital de convocação.

CONSIDERANDO os itens 1.8.1 e 19.3 do Edital nº 004/001-2014 do Concurso Público para provimento do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária onde estabelecem que a lotação poderá ocorrer em qualquer uma das Unidades Prisionais dos Municípios com Sede de Unidades Administrativas ou outro Município que vier a ter Unidades, conforme escolha do candidato no momento da posse, observada rigorosamente a classificação final no Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, §14º do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar rigorosamente a previsão do inciso IV, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente as vagas e locais de lotação do Grupo Defesa Social e Segurança, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A lotação de Servidor Público nas Unidades Prisionais do Estado, obedece aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Lotação - a indicação de Unidade Administrativa da SECIJU em que o ocupante do cargo efetivo ou função pública estável deva ter exercício.

II - Unidade Administrativa - prédio público destinado a abrigar unidade prisional.

III - Unidade Prisional - local de ressocialização e detenção de pessoas privadas de liberdade.

Art. 3º A primeira lotação nas unidades prisionais define-se a partir do quantitativo previsto no "Quadro de Vagas para Lotação do Sistema Penitenciário", na forma do Anexo I.

Parágrafo Único - O quadro de vagas constantes do Anexo I será observado, exclusivamente, para a primeira lotação, podendo ser alterado a critério da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO**

Art. 4º A escolha da unidade prisional para preenchimento de vaga obedecerá à ordem de classificação conforme Edital nº 04/001 do Concurso Público, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Para lotação dos servidores nas unidades prisionais serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Para o cargo de Técnico em Defesa Social:

a) Após ser publicado o primeiro "Ato de Nomeação", no Diário Oficial, o nomeado terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias para acessar o endereço eletrônico: <http://lotacao.cidadaniaejustica.to.gov.br>.

b) preencher corretamente os dados para acesso ao Sistema.

c) escolher em ordem de preferência (1º, 2º, 3º.. 33º) os municípios em que há unidade prisional no Estado na qual o nomeado tem interesse em ser lotado, de acordo com quadro de vagas (Anexo - I) dessa Instrução Normativa.

II - Para o cargo de Analista em Defesa Social:

a) Após ser publicado o "Ato de Nomeação", no Diário Oficial, o nomeado terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias para acessar o endereço eletrônico: <http://lotacao.cidadaniaejustica.to.gov.br>.

b) preencher corretamente os dados para acesso ao Sistema.

c) escolher em ordem de preferência (1º, 2º, 3º e 4º) dentre os municípios, de Palmas, Araguaina, Gurupi e Cariri, na qual tem interesse em ser lotado, de acordo com quadro de vagas (Anexo - I) dessa Instrução Normativa.

§1º O nomeado deverá acessar o sistema de lotação (<http://lotacao.cidadaniaejustica.to.gov.br>), informar o CPF, inscrição no certame e Nome completo da Mãe.

§2º Os prazos de que tratam as alíneas "a" dos incisos I e II deste artigo são improrrogáveis e a não escolha prévia da lotação pelo nomeado, dá à Administração o direito de lotar o servidor em qualquer das unidades prisionais com vagas em aberto.

Art. 6º Após a posse, que se dará na Secretaria da Administração o servidor deverá apresentar cópia do "Comprovante de Posse" junto a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, que emitirá o encaminhamento de lotação.

Art. 7º A lotação dos servidores "Pessoa com Deficiência - PCD", será realizada de acordo com as vagas estabelecidas no anexo I desta Instrução Normativa, conforme os critérios de segurança e acessibilidade definidos por esta Secretaria.

Art. 8º A lotação dos servidores nas áreas técnicas especiais, conforme anexo I será precedida de seleção interna e realização de curso de formação específico.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Caso o candidato não cumpra todas as exigências previstas no art. 5º desta Instrução Normativa, o local de lotação será definido pela Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça.

Art. 10. Após realizar os procedimentos previstos no art. 5º desta Instrução Normativa, o candidato não poderá alterar as preferências de lotação.

Art. 11. Independente da lotação escolhida pelo servidor este poderá ser removido, a critério da Administração Pública, para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, por meio de Portaria de Remoção, divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Por questão de segurança a movimentação de servidores do novo quadro do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça, para órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Estado, União e Município, bem como do Poder Judiciário, Legislativo de todas as esferas só será permitida após o fim do estágio probatório.

Art. 13. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CADASTRO RESERVA								
	CIDADE	UNIDADE	TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL			ANALISTA EM DEFESA SOCIAL		
			VAGAS MASCULINO		VAGAS FEMININO	SERVIÇO SOCIAL	PSICOLOGIA	PEDAGOGIA
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE				
1	Ananás	Cadeia Pública	3		0			
2	Araguacema	Cadeia Pública	2		1			
3	Araguaçu	Cadeia Pública	3		1			
4	Araguaína	Casa de Prisão Provisória	1		0		1	
5	Araguaína	Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota	28	2	0	1		1
6	Araguatins	Cadeia Pública	1		0			
7	Arapoema	Cadeia Pública	2		0			
8	Arraias	Cadeia Pública	0		0			
9	Augustinópolis	Cadeia Pública	0		0	1		
10	Babaçulândia	Unidade Prisional Feminina			4			
11	Barrolândia	Cadeia Pública	1		0			
12	Bernardo Sayão	Cadeia Pública	4		0			
13	Cariri	Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã	31	3	1	1		1
14	Colinas	Cadeia Pública	3		0			
15	Colméia	Cadeia Pública	3		1			
16	Cristalândia	Cadeia Pública	2		1			
17	Dianópolis	Casa de Prisão Provisória	1		0			
18	Formoso do Araguaia	Cadeia Pública	1		1			
19	Guarai	Cadeia Pública	7		0			
20	Gurupi	Casa de Prisão Provisória	3		0			
21	Lajeado	Unidade Prisional Feminina	0		5			
22	Miracema	Cadeia Pública	1		0			
23	Miranorte	Cadeia Pública	1		1			
24	Natividade	Cadeia Pública	1		0			
25	Novo Alegre	Cadeia Pública	2		0			
26	Palmas	Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória	19	2	0			
27	Palmas	Unidade Prisional Feminina			6			
28	Palmas	URSA Feminino			0			
29	Palmeirópolis	Cadeia Pública	2		1			
30	Paraíso	Casa de Prisão Provisória	12		0			
31	Paraná	Cadeia Pública	4		0			
32	Pedro Afonso	Unidade Prisional Feminina			5			
33	Peixe	Cadeia Pública	4		1			
34	Pium	Cadeia Pública	1		1			
35	Porto Nacional	Casa de Prisão Provisória	3		0			
36	Taguatinga	Cadeia Pública	2		1			
37	Talismã	Unidade Prisional Feminina			4			
38	Tocantinópolis	Cadeia Pública	1		0			
39	Xambioá	Cadeia Pública	2		0			
-	Palmas	CEPEMA				1		1
-	Gurupi	CEPEMA					1	
-	Araguaína	CEPEMA					1	
TOTAL			151	7	35	4	3	3
			203					